



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

Documento 342322, de 11 de setembro de 2024

Portaria CRMV-ES nº 034/2024

Ementa: Institui e nomeia a Comissão Técnica de Ensino da Medicina Veterinária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com as alíneas “j” do art. 11 do Regimento Interno dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que as Comissões Técnicas servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-ES, nas suas respectivas finalidades;

CONSIDERANDO a Portaria CRMV-ES nº 17/2024, que Dispõe sobre a criação, composição, funções, atribuições e funcionamento das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho do CRMV-ES.

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do CRMV-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Ensino da Medicina Veterinária do CRMV-ES.

Art. 2º Designar que a referida Comissão terá a atribuição de analisar, orientar, reformular e encaminhar para execução, após deliberação da Presidência, ações relativas ao Ensino da Medicina Veterinária.

Art. 3º Nomear como membros da Comissão os profissionais:

Presidente: Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza - CRMV-ES nº 836

Membros Efetivos:

Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida - CRMV-ES nº 950

Méd. Vet. Henrique Meiroz de Souza Almeida - CRMV-ES nº 3667

Méd. Vet. Felipe Berbari Neto - CRMV-ES nº 1774

Méd. Vet. Gabriel Domingos Carvalho - CRMV-ES nº 826

Méd. Vet. Fernando Luiz Tobias – CRMV-ES nº 467 (1)

Art. 4º - Ressalte-se que os cargos da referida Comissão são honoríficos, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seus membros prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Espírito Santo.

Art. 5º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá a presidente do CRMV-ES convocar reunião extraordinária da Comissão quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 6º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-ES nas ações relativas ao Ensino da Medicina Veterinária.

Art. 7º - É responsabilidade do CRMV-ES prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 9º Cumpra-se dando ciência aos representantes do CRMV-ES e a devida disponibilização no Portal do CRMV-ES

Vitória, 8 de agosto de 2024

Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga
Presidente do CRMV-ES
CRMV-ES nº 059

(1) Portaria CRMV-ES nº 044/2024 - Altera composição da Comissão Técnica de Ensino da Medicina Veterinária



Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230